



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 39/2009

DE 05 DE MAIO DE 2009.

Reprova as Contas do Município de Vale do Paraíso referentes ao Exercício de 2007 e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vale do Paraíso faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam reprovadas as Contas do Município de Vale do Paraíso, Estado de Rondônia, referentes ao Exercício de 2007.

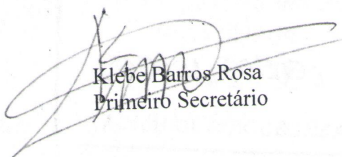
Art. 2º Fica, assim, reprovado o Parecer Prévio nº 59/2008 – Pleno, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia favorável a aprovação das Contas do Município de Vale do Paraíso, e aprovado o Parecer nº 24/2009 da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças, que deixou de acolher o parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

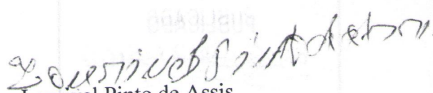
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

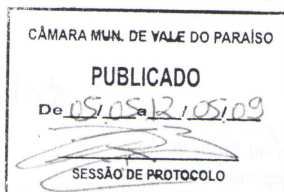
A mesa da Câmara: Odemir Cordeiro Miranda – Presidente, Nilson Ferreira dos Santos – Vice- Presidente, Klebe Barros Rosa – Primeiro Secretário e Lourival Pinto de Assis – Segundo Secretário.


Odemir Cordeiro Miranda
Presidente

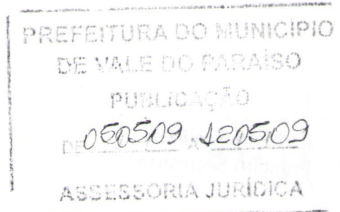

Nilson Ferreira dos Santos
Vice- Presidente


Klebe Barros Rosa
Primeiro Secretário


Lourival Pinto de Assis
Segundo Secretário



Edvaldo Rodrigues Barreto
Chefe de Serv. de Protocolo/Interno
Port. nº 484 de 12/01/2009



Sara Rodrigues Ferreira
Enc. da Unidade de Controle e Redação
Port. nº 2846 de 20/01/2009